**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022**

**CONTRATO Nº 109/2022**

O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, comunica que, em despacho proferido no processo de dispensa nº 008/2022, o Sr. PREFEITO reconheceu ser DISPENSÁVEL licitação para contratar a empresa **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 02.847.070/0001-05, para aquisição de vagas de exames de ultrassonografia, se trata de Dispensa de Licitação, diante da comprovação apresentada nos autos, posto que se trata de empresa qualificada, cujo valor fica dentro do limite estabelecido para a dispensa de licitação, além de ser compatível com o praticado no mercado. O referido contrato, de número 109/2022, tem valor total de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II, Vila Lângaro RS, 27 de julho de 2022 – Anildo Costella – Prefeito Municipal.